

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas

Edital Regular de Seleção 2018 – Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 01/12/2017 a 26/01/2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de MESTRADO.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do formulário de inscrição na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br e entrega da documentação solicitada no item 3.1 deste Edital, em envelope lacrado e identificado, no horário de **9:00 às 12:00**, na Secretaria do Programa, situada na Av. Antônio Carlos, 6627 - Escola de Engenharia, Bloco I, sala 4215 - Campus UFMG Pampulha – CEP: 31270-901 Belo Horizonte, MG, e documentação 3.2 conforme descrito naquele item. A documentação solicitada no item 3.1 deste Edital poderá também ser enviada pelo Correio, na modalidade SEDEX, desde que **postada até o dia 26/01/2018**.

1.2 - Informações complementares estão disponíveis na página web e na Secretaria do Programa. Contatos – Telefones: (31) 3409-1980 e (31) 3409-1040, e-mail: posees@dees.ufmg.br, página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br.

1.3 - O valor da taxa de inscrição é de R\$143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, **15 dias antes** do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 8400.

1.4 - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição

2 - Das Vagas.

2.1 - Serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018. Estas vagas serão divididas em dois grupamentos (denominados A e B) de acordo com as linhas de pesquisa do Programa. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 20 (vinte) vagas oferecidas, **04 (quatro) vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros e

as demais **16 (dezesesseis) vagas** aos candidatos em ampla concorrência, conforme especificado na Tabela 1.

2.2 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. A inscrição em ambas as modalidades implicará na anulação da inscrição. Os optantes pela participação no processo seletivo, na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6 deste edital.

Para o grupamento A, serão alocadas 15 (quinze) vagas. Para o grupamento B, serão alocadas 05 (cinco) vagas, conforme Tabela 1. As linhas de pesquisa dos grupamentos A e B são:

Linhas de Pesquisas do Grupamento A:

- Estruturas de Concreto Armado e Protendido;
- Estruturas de Madeira;
- Estruturas Metálicas e Mistas;
- Mecânica dos Sólidos e das Estruturas;
- Mecânica dos Materiais;
- Métodos Numéricos e Computacionais para Engenharia.

Linhas de Pesquisas do Grupamento B:

- Acústica Estrutural;
- Biomecânica;
- Métodos Numéricos e Computacionais para Engenharia.
- Sistemas Construtivos.

Tabela 1 - Quadro de distribuição de vagas

Grupamento	Número total de vagas	
	Ampla concorrência	Autodeclarados negros
A	12	3
B	4	1

3 - Dos Requisitos para a Inscrição.

3.1- Os candidatos deverão enviar à Secretaria do Programa, por Correio ou entregar pessoalmente, os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa do formulário de inscrição preenchido na página web do Programa, devidamente assinado, acompanhado de uma foto 3x4 recente;
- b) cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

- c) histórico escolar do curso de graduação, e de pós-graduação, se houver;
- d) *Curriculum Vitae*, no formato LATTES/CNPq, disponível em www.cnpq.br, com documentos comprobatórios das atividades nele descritas
- e) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- f) cópia do CPF e do RG, ou outro documento, dentro de sua data de validade, que contenha as informações do CPF e do RG;
- g) comprovante de residência.
- h) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), certificado de reservista.
- i) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- j) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF, devidamente assinado.
- k) comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item 1.3. Os candidatos isentos deverão anexar comprovante de isenção fornecido pela FUMP no lugar do pagamento da taxa de inscrição.

3.2 – Os candidatos deverão providenciar o envio de duas cartas de recomendação. Estas cartas deverão ser preenchidas via página web do Programa, por professores ou profissionais indicados pelo candidato na inscrição.

3.3 - Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.4 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

4 - Da Comissão Examinadora.

4.1 - Uma comissão de professores do Programa, composta de 3 (três) membros, previamente indicada pelo Colegiado do Programa, será responsável pela seleção dos candidatos. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 - Do Processo Seletivo.

5.1 - O processo seletivo será realizado no período de **05/02/2018** a **09/02/2018** em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório e constará das análises do **Histórico Escolar** (documento(s) da letra (c) do item 3.1 deste Edital) e do **Curriculum Vitae** (documentos do item 3.1, letras (a) e (d) deste Edital), cada um calculado em **100 (cem) pontos**.

5.1 - A nota da etapa única será a média ponderada da nota obtida no Histórico Escolar com peso 7,5 (sete e meio) e da nota obtida no Curriculum Vitae com peso 2,5 (dois e meio).

5.2 - A nota atribuída ao **Histórico Escolar** será calculada da seguinte forma, não podendo exceder **100 (cem) pontos**:

- a) Para os candidatos que não concluíram um Curso de Mestrado e/ou Doutorado até o momento da seleção, a nota atribuída ao Histórico Escolar será a média aritmética simples de todas as notas nas disciplinas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação.
- b) Para os candidatos que concluíram um ou mais Cursos de Mestrado ou Doutorado, a nota atribuída ao Histórico Escolar será a média ponderada de duas notas; i) nota de graduação, calculada como em (a) e ii) nota de pós-graduação obtida pela média aritmética simples de todas as notas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de mestrado e/ou doutorado, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação. A nota de graduação terá peso 1 (um) e a nota de pós-graduação terá peso 2 (dois).

5.3 - Caso o Histórico Escolar do candidato não indique um valor numérico, mas sim um conceito alfanumérico, deve-se adotar uma conversão de acordo com os critérios utilizados pela instituição do aluno para atribuir o conceito. A nota atribuída deve ser a média da faixa utilizada para cada conceito. Caso o histórico escolar não apresente como o conceito foi calculado, deve-se adotar a conversão explicitada na **Tabela 2**.

Tabela 2 - Conversão de conceitos a valores numéricos.

Conceito	Nota
A	95
B	85
C	75
D	65
E	45
F	25

5.4 - Caso as notas do candidato não tenham sido apuradas em uma faixa que varie de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, deve-se executar uma conversão para esta faixa por meio de regra de três simples.

5.5 - A nota atribuída ao **Curriculum Vitae** do candidato deve considerar as atividades que constem do documento *Curriculum Vitae* e que indiquem a aptidão do candidato aos estudos científicos e tecnológicos na área de Engenharia de Estruturas ou em suas interfaces, conforme indicado no item 5 do documento Formulário de Inscrição e tendo como base a pontuação na **Tabela 3**, não podendo exceder **100 (cem) pontos**.

Tabela 3 - Atividades pontuadas no Curriculum Vitae (*)

Iniciação Científica, programas acadêmicos de P&D	Máximo de 60 pontos
Monitoria	Máximo de 60 pontos
Produção científica (artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, artigos e resumos em congressos, apresentação de trabalhos)	Máximo de 80 pontos
Patentes	Máximo de 10 pontos
Experiência Acadêmica (aulas, orientações)	Máximo de 25 pontos
Experiência Profissional (atividades e projetos realizados em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do PROPEEs)	Máximo de 10 pontos
Outros itens (premiações, intercâmbio oficialmente reconhecido por convênio entre instituição brasileira e estrangeira – comprovado para realização de pesquisa, etc.)	Máximo de 20 pontos
Disciplinas de caráter isolada e/ou eletivas cursadas em pós-graduação stricto sensu em áreas correlatas às linhas de pesquisa listadas no item 2.	Máximo de 60 pontos

(*) Todas as atividades relacionadas na **Tabela 3** deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições onde estas atividades foram desenvolvidas.

6 - Do Resultado Final.

6.1 - A nota final de cada candidato será a nota da etapa única, sendo exigida nota final igual ou superior a **75 (setenta e cinco) pontos** para aprovação. Na divulgação do resultado final os candidatos serão ordenados em listas distintas, por grupamento, para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente da nota final, com a indicação do resultado: **aprovado e classificado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **reprovado**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados respeitando o limite de vagas previsto na Tabela 1. A análise do Histórico Escolar será utilizada como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate, será considerada a pontuação do *Curriculum Vitae*.

6.2 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 - As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final por grupamentos.

6.6 - O resultado da seleção será divulgado **até as 18 horas do dia 19/02/2018** na Secretaria do Programa e disponibilizado na página web do Programa de Pós-Graduação, com ordem de classificação em sequência decrescente das notas apuradas para todos os candidatos, por grupamento A e B, em ampla concorrência ou optantes autodeclarados negros.

6.7 - Conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG, a partir da data da divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção.

6.8 - Durante o prazo de recurso, os candidatos terão acesso a sua respectiva avaliação. O documento explicitando a razão do recurso deve ser dirigido à Coordenação do Programa e entregue pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do Programa, de 9 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos acadêmicos.

6.8 - A documentação apresentada para a inscrição dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias depois prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não requisitada será devidamente descartada.

7 - Do Registro e da Matrícula.

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 20/02/2018 a 22/02/2018** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 23/02/2018**.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 21/02/2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da

colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 21/02/2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 - Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento **de língua inglesa no prazo máximo de 12 (doze) meses**, a contar da primeira matrícula no curso. A aprovação nesta prova é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado. Exige-se rendimento igual ou superior a 60% dos pontos nesta prova. Informações sobre a prova de língua inglesa deverão ser obtidas na Secretaria do Programa. Poderá ser dispensado da prova de língua inglesa o aluno que apresentar, até 12 (doze) meses após a primeira matrícula no curso, uma das seguintes comprovações: (i) comprovação de aprovação em exame da língua inglesa realizado nos 3 últimos anos para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES (mínimo 60%), (ii) Certificado de aprovação do CenEx/FALE/UFMG de conhecimento do idioma inglês da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, emitido nos 3 últimos anos (mínimo 60%), (iii) a juízo do Colegiado poderão ainda ser aceitos certificado de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa emitido nos últimos 3 anos por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento de, pelo menos, 60%.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018. Prof. Felício Bruzzi Barros. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas.

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

1– Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153280 Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

2– Código do recolhimento: 28830-6

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

3– Clicar em avançar

4– No próximo quadro, preencher:

CPF do contribuinte.

NOME do contribuinte.

Valor principal: 143,49

Valor total: 143,49

5– No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas

Edital Regular de Seleção 2018 - Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **a partir de 15/01/2018 e até 29/09/2018**, se houver saldo de vagas, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do formulário de inscrição na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br e entrega da documentação solicitada no item 3.1 deste Edital, em envelope lacrado e identificado, no horário de **9:00 às 12:00**, na Secretaria do Programa, situada na Av. Antônio Carlos, 6627 - Escola de Engenharia, Bloco I, sala 4215 - Campus UFMG Pampulha – CEP: 31270-901 Belo Horizonte, MG, e documentação 3.2 conforme descrito naquele item. A documentação solicitada no item 3.1 deste Edital poderá também ser enviada pelo Correio, na modalidade SEDEX.

1.2 - Informações complementares estão disponíveis na página web e na Secretaria do Programa. Contatos – Telefones: (31) 3409-1980 e (31) 3409-1040, e-mail: posees@dees.ufmg.br, página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br.

1.3 - O valor da taxa de inscrição será divulgado na página do Programa (www.pos.dees.ufmg.br), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, **15 dias antes** do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 8400.

1.4 - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição

2 - Das Vagas.

2.1 - Serão oferecidas **10 (dez) vagas**, para ingresso no ano letivo de 2018. Estas vagas serão divididas em dois grupamentos (denominados A e B) de acordo com as linhas de pesquisa do Programa. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 10 (vinte) vagas oferecidas, **03 (três) vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros e as demais **07 (oito) vagas** aos candidatos em ampla concorrência, conforme especificado na Tabela 1.

2.2 - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. A inscrição em ambas as modalidades implicará na anulação da inscrição. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6 deste edital.

2.3 - **Para o grupamento A, serão alocadas 07 (sete) vagas. Para o grupamento B, serão alocadas 03 (três) vagas.** As linhas de pesquisa dos grupamentos A e B, com orientadores disponíveis, são:

Linhas de Pesquisas do Grupamento A:

- Estruturas de Concreto Armado e Protendido;
- Estruturas de Madeira;
- Estruturas Metálicas e Mistas;
- Mecânica dos Sólidos e das Estruturas;
- Mecânica dos Materiais;
- Métodos Numéricos e Computacionais para Engenharia.

Linhas de Pesquisas do Grupamento B:

- Acústica Estrutural;
- Biomecânica;
- Métodos Numéricos e Computacionais para Engenharia.
- Sistemas Construtivos.

Tabela 1 - Quadro de distribuição de vagas

Grupamento	Número total de vagas	
	Ampla concorrência	Autodeclarados negros
A	5	2
B	2	1

3- Dos Requisitos para a Inscrição.

3.1 - Os candidatos deverão enviar à Secretaria do Programa, por Correio ou entregar pessoalmente, os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa do formulário de inscrição preenchido na página web do Programa, devidamente assinado, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação, e de pós-graduação, se houver;
- d) *Curriculum Vitae* no formato LATTES/CNPq, a ser preenchido em www.cnpq.br, com documentos comprobatórios das atividades nele descritas;
- e) Proposta de pesquisa. Deve ser apresentado, conforme modelo disponibilizado em www.pos.dees.ufmg.br com uma folha de rosto com a indicação da linha de pesquisa (conforme item 2.1 deste edital) à qual o candidato pretende se vincular. Não poderá haver, ao longo do documento, nenhuma menção ao nome do candidato ou orientador, sob pena

de desclassificação. Este documento deve ter no máximo 3 páginas, além da folha de rosto, e conter os seguintes itens: Introdução, Objetivo, Justificativa, Metodologia, Considerações Finais, Referências Bibliográficas.

f) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

g) cópia do CPF e do RG, ou outro documento, dentro de sua data de validade, que contenha as informações do CPF e do RG;

h) comprovante de residência;

i) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), certificado de reservista.

j) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

k) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF, devidamente assinado.

l) comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item 1.3. Os candidatos isentos deverão anexar comprovante de isenção fornecido pela FUMP no lugar do pagamento da taxa de inscrição.

3.2 – Os candidatos deverão providenciar o envio de duas cartas de recomendação. Estas cartas deverão ser preenchidas via página web do Programa, por professores ou profissionais indicados pelo candidato na inscrição.

3.2 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.3 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

4 - Da Comissão Examinadora.

4.1 - Uma Comissão de professores do Programa, composta de 3 (três) membros, previamente indicada pelo Colegiado do Programa, será responsável pela seleção dos candidatos. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 - Do Processo Seletivo.

5.1 - O processo seletivo, que será realizado em regime de fluxo contínuo, terá início, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a inscrição do candidato e constará de duas etapas:

5.2 - (i) Análise da Proposta de Pesquisa, em caráter exclusivamente eliminatório. A nota mínima para aprovação da Proposta de Pesquisa é de **70 pontos** de um total de **100 pontos** e será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação da proposta à linha de pesquisa escolhida entre aquelas do item 2.3 deste Edital e aderente aos projetos de pesquisa listados em: <http://www.pos.dees.ufmg.br/oprogramaprojetos.php> - **25 (vinte cinco) pontos**; (b) abrangência e profundidade do projeto - **25 (vinte cinco) pontos**; (c) relevância do tema de pesquisa proposto **25 (vinte cinco) pontos**; e (d) originalidade

dos objetivos propostos **25 (vinte cinco) pontos**. As notas obtidas na Análise da Proposta de Pesquisa não entrarão no cômputo da nota final. Somente os candidatos aprovados na etapa (i) participarão da etapa seguinte. (ii) Análise do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, em caráter eliminatório e classificatório. Consiste nas análises do **Histórico Escolar** (documento (s) da letra (d) do item 3.1 deste Edital) e do **Curriculum Vitae** (documentos das letras (a), e (e) do item 3.1 deste Edital), cada um calculado em **100 (cem) pontos**.

5.3 - A nota da etapa (ii) será a média ponderada da nota obtida no Histórico Escolar com peso 7,5 (sete e meio) e da nota obtida no *Curriculum Vitae* com peso 2,5 (dois e meio).

5.4 - A nota atribuída ao **Histórico Escolar** será calculada da seguinte forma, não podendo exceder **100 (cem) pontos**:

- a) Para os candidatos que não concluíram um Curso de Mestrado e/ou Doutorado até o momento da seleção, a nota atribuída ao Histórico Escolar será a média aritmética simples de todas as notas nas disciplinas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação.
- b) Para os candidatos que concluíram um ou mais Cursos de Mestrado ou Doutorado, a nota atribuída ao Histórico Escolar será a média ponderada de duas notas; i) nota de graduação, calculada como em (a) e ii) nota de pós-graduação obtida pela média aritmética simples de todas as notas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de mestrado e/ou doutorado, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação. A nota de graduação terá peso 1 (um) e a nota de pós-graduação terá peso 2 (dois).

5.5 - Caso o Histórico Escolar do candidato não indique um valor numérico, mas sim um conceito alfanumérico, deve-se adotar uma conversão de acordo com os critérios utilizados pela instituição do aluno para atribuir o conceito. A nota atribuída deve ser a média da faixa utilizada para cada conceito. Caso o histórico escolar não apresente como o conceito foi calculado, deve-se adotar a conversão explicitada na **Tabela 2**.

Tabela 2 - Conversão de conceitos a valores numéricos.

Conceito	Nota
A	95
B	85
C	75
D	65
E	45
F	25

5.6 - Caso as notas do candidato não tenham sido apuradas em uma faixa que varie de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, deve-se executar uma conversão para esta faixa por meio de uma regra de três simples.

5.7 - A nota atribuída ao **Curriculum Vitae** do Candidato deve considerar as atividades que constem do documento *Curriculum Vitae* e que indiquem a aptidão do candidato aos estudos científicos e tecnológicos na área de Engenharia de Estruturas ou em suas interfaces, conforme indicado pelo candidato no item 5 do documento Formulário de Inscrição, tendo como base a pontuação na **Tabela 3**, não podendo exceder 100 (cem) pontos.

Tabela 3 - Atividades pontuadas no Curriculum Vitae

Títulos	Máximo de 20 pontos
Produção científica (artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, artigos e resumos em congressos, apresentação de trabalhos)	Máximo de 80 pontos
Patentes	Máximo de 10 pontos
Experiência Acadêmica (aulas, orientações)	Máximo de 25 pontos
Experiência Profissional (atividades e projetos realizados em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do PROPEEs)	Máximo de 10 pontos
Outros itens (premiações, experiência internacional acadêmica/científica na pós-graduação, etc.)	Máximo de 20 pontos
Disciplinas de caráter isolada e/ou eletivas cursadas em pós-graduação stricto sensu em áreas correlatas às linhas de pesquisa listadas no item 2.	Máximo de 60 pontos

() Todas as atividades relacionadas na **Tabela 3** deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições onde estas atividades foram desenvolvidas.*

6 - Do Resultado Final.

6.1 - A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será a nota da segunda etapa (Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*), sendo exigida pontuação igual ou superior a **75 (setenta e cinco) pontos** para aprovação. Na divulgação do resultado final os candidatos serão ordenados em listas distintas, por grupamento, para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente da nota final, com a indicação do resultado: **aprovado e classificado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **reprovado**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, observado o limite de vagas previsto na Tabela 1. A análise do Histórico Escolar será utilizada como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate, será considerada a pontuação do *Curriculum Vitae*.

6.2 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 - As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final por grupamentos.

6.6 - O resultado do processo seletivo será divulgado **até 5 (cinco) dias úteis após o seu início**, na Secretaria e disponibilizado na página web do Programa de Pós-Graduação com ordem de classificação em sequência decrescente das notas finais apuradas para todos os candidatos, por tipo de vaga conforme Tabela 1.

6.7 - A partir da data da divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção.

6.8 - Durante o prazo de recurso, os candidatos terão acesso a sua respectiva avaliação. O documento explicitando a razão do recurso deve ser dirigido à Coordenação do Programa e entregue pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do Programa, de 9 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos acadêmicos.

6.9 - A documentação apresentada para a inscrição dos candidatos, cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias depois prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não requisitada será devidamente descartada.

7 - Do Registro e da Matrícula.

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **3 (três) dias úteis** após o fim do prazo para o cadastro prévio.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 3 (três) dias após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia autenticada do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração original de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 03 dias após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 - Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.8 - Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de **língua inglesa** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da primeira matrícula no curso. A aprovação nesta prova é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado. Exige-se rendimento igual ou superior a 60% dos pontos nesta prova. Informações sobre a prova de língua inglesa deverão ser obtidas na Secretaria do Programa. Poderá ser dispensado da prova de língua inglesa o aluno que apresentar, até 24 (vinte e quatro) meses após a primeira matrícula no curso, uma das seguintes comprovações: (i) comprovação de aprovação em exame da língua inglesa realizado nos 3 últimos anos para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, com rendimento de, pelo menos 60%; (ii) Certificado de aprovação do CenEx/FALE/UFMG de conhecimento do idioma inglês da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, emitido nos 3 últimos anos (mínimo 60); (iii) a juízo do Colegiado poderão ainda ser aceitos certificados de aprovação em testes de proficiência em língua inglesa emitidos nos últimos 3 anos por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento de, pelo menos, 60%.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018. Prof. Felício Bruzzi Barros. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas.

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153280 Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF do contribuinte.

NOME do contribuinte.

Valor principal: (conforme divulgado na página web do Programa - www.pos.dees.ufmg.br)

Valor total: (conforme divulgado na página web do Programa - www.pos.dees.ufmg.br)

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.